

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.057 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 21.552.443, em favor dos órgãos que especifica

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete do Vice-Governador, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Ministério Público, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria dos Transportes e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 21.552.443,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 19 de FEVEREIRO de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.057 de 19/02/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA	FO	3.3.90.92	00	100.000,00
15202.20606482.149	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES, ASSENTAMENTOS E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.14	00	50.000,00
15202.20606482.149	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES, ASSENTAMENTOS E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
15202.20606482.149	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES, ASSENTAMENTOS E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	4.4.90.52	00	400.000,00
15202.20606482.149	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES, ASSENTAMENTOS E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	4.4.90.52	10	5.294.590,00
25101.04122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.36	00	500.000,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.92	00	400.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.91.92	00	4.000,00
26102.10302122.111	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.90.30	00	95.000,00
46101.26782381.165	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.40.51	00	205.000,00
46101.26782381.157	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.92	00	161.000,00
49101.04122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.92	00	15.000,00
49101.06182341.414	RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES	FO	4.4.90.51	10	14.287.853,00
TOTAL					21.552.443,00

Diário Oficial

4

Teresina - Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2010 • Nº 32

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.057, de 19/02/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122051.000	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
12101.06181321.182	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	FO	4.4.90.52	10	1.000.000,00
12101.06181321.183	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	4.4.90.52	10	500.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.36	00	405.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	00	290.000,00
14102.12361152.205	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.36	10	1.500.000,00
14102.12361162.184	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	1.000.000,00
14102.12362051.223	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES	FO	3.3.90.39	10	500.000,00
16208.18541361.055	CONTENÇÃO DE CHEIAS DO RIO LONGÁ EM ESPERANTINA E MARATOÁ EM BARRAS	FO	4.4.90.51	10	1.500.000,00
16208.18544361.080	PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
22101.14421331.117	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	10	600.000,00
25101.04122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.1.90.11	00	500.000,00
26101.06128072.106	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.30	00	400.000,00
26102.10126141.138	INFORMATIZAÇÃO DO CADASTRO DE PACIENTES E CONTROLE DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS NO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HPMPÍ	SO	4.4.90.52	00	4.000,00
26102.10302122.111	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.30.30	00	95.000,00
45101.10512371.490	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES SANITÁRIAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SO	4.4.90.51	10	400.000,00
45101.15451361.497	INFRA-ESTRUTURA URBANA PARA O DESENVOLVIMENTO	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
45101.17512371.494	IMPLEMENTAÇÃO DA DRENAGEM URBANA	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
45202.16482351.280	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
45202.16482351.281	MELHORIA HABITACIONAL	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
45202.16482351.284	PRO-MORADIA	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
45202.16482351.286	SEMEANDO MORÁDIAS	FO	4.4.90.51	10	482.443,00
46101.26781381.166	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	3.3.90.39	00	9.000,00
46101.26781381.166	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	00	9.000,00
46101.26781381.166	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.52	00	9.000,00
46101.26783381.168	RECUPERAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA	FO	4.4.90.92	00	15.000,00
46101.26784361.167	PORTO DE LUÍS CORREIA	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
46101.26784361.167	PORTO DE LUÍS CORREIA	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
46101.26784381.159	HIDROVIA DOS RIOS PARNAÍBA E POTY	FO	4.4.90.39	00	24.000,00
46101.26784381.159	HIDROVIA DOS RIOS PARNAÍBA E POTY	FO	4.4.90.51	00	45.000,00
46201.26782381.381	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
46201.26782381.373	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	3.000.000,00
46201.26782401.372	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS DO POLO COSTA DO DELTA DO RIO PARNAÍBA - PRODETUR / NE II	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
46202.26783381.171	AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	FI	4.4.90.51	10	1.600.000,00
46202.26783381.177	MODERNIZAÇÃO DE MATERIAL RODANTE	FI	4.4.90.52	10	2.000.000,00
49101.04122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.30	00	15.000,00
TOTAL					21.552.443,00



DECRETO Nº 14.089, DE 09 DE Fevereiro DE 2010

Dispõe sobre enquadramento, *sub judice*, da servidora **Joana Oliveira Santana da Rocha**, no quadro de pessoal do Magistério Público de Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino da Secretaria da Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 117, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, e considerando os termos do Ofício nº 36.101-550/2008, de 19 de maio de 2008 e do Parecer DF/PGE Nº 003/08, de 15 de maio de 2008, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o contido no Processo nº 0023171-5/2008, 4º GRE, de 29 de maio de 2008, e no Ofício GSE Nº 069/2010, de 27 de janeiro de 2010, oriundos da Secretaria da Educação e Cultura,

DECRETA:

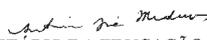
Art. 1º Fica enquadrada, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, prolatada nos autos do Proc. Judicial: 00796/2007-104-22-00-9, do Tribunal de Justiça do Piauí, a servidora **JOANA OLIVEIRA SANTANA DA ROCHA**, no cargo de Professor Classe B, Nível VI, matrícula nº 500.446-6, no quadro de pessoal do Magistério Público de Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09 de fevereiro de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
OF. 174

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0117/10 EM 10 de Fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar Nº 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

Considerando o Decreto do Governador do Estado Piauí de nº 12.848, de 01.11.2007, que cria a Diretoria de Assistência Farmacêutica.

RESOLVE:

Art 1º. Todos os servidores e prestadores de serviços da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, lotados na DUVAS/Gerência de Assistência Farmacêutica, estarão lotados e pertencerão ao quadro de servidores da Diretoria de Assistência Farmacêutica.

Art 2º. Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a partir do dia 01.11.2007.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 10 de Fevereiro de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Secretário Estadual da Saúde

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0118/10 EM 10 de Fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento o que determina os Decretos nº 13.400/2008 e 13.691/2009, que dispõem sobre o estágio probatório nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas estaduais,

RESOLVE:

1. Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para realizar a Avaliação dos SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO da Secretaria Estadual da Saúde, admitidos para os cargos diversos da Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde-DUVAS.

2. A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

• GISELE MARTINS DO NASCIMENTO
Gerente de Saúde Mental, Matrícula nº 214347-0

• MARIA VELOSO SOARES NASCIMENTO
Gerente de Vigilância em Saúde, Matrícula nº 171794-4

• VÂNIA DE SANTANA LEÃO
Gerente de Atenção a Saúde, Matrícula nº 180692-X

3. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 10 de Fevereiro de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Secretário Estadual da Saúde

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0121/10 EM 10 de Fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento o que determina os Decretos nº 13.400/2008 e 13.691/2009, que dispõem sobre o estágio probatório nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas estaduais,

RESOLVE:

1. Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para realizar a Avaliação dos SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO da Secretaria Estadual da Saúde, admitidos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

2. A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

• AVERINALDO OSCAR DA CRUZ
Coordenador de Serviços de Apoio, Matrícula nº 168380-2

• JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Gerente de Administração de Pessoas, Matrícula nº 169576-

2

• ARMANDO IRINEU EVANGELISTA
Gerente Administrativo, Matrícula nº 182184-9

3. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 10 de Fevereiro de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Secretário Estadual da Saúde

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0122/10 EM 10 de Fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento o que determina os Decretos nº 13.400/2008 e 13.691/2009, que dispõem sobre o estágio probatório nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas estaduais,

RESOLVE:

1. Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para realizar a Avaliação dos SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO da Secretaria Estadual da Saúde, admitidos para os cargos diversos da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas-DUGP.

2. A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

• IOLETE SOARES DA CUNHA

Gerente de Desenvolvimento e Qualificação, Matrícula nº 178704-

• JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES

Gerente de Administração de Pessoas, Matrícula nº 169576-

• JOSÉ ELOI LAMIM LAGES

Diretor da Unidade de Gestão de Pessoas, Matrícula nº 003749-4

3. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 10 de Fevereiro de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES

Secretário Estadual da Saúde

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0123/10 EM 10 de Fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento o que determina os Decretos nº 13.400/2008 e 13.691/2009, que dispõem sobre o estágio probatório nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas estaduais,

RESOLVE:

1. Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para realizar a Avaliação dos SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO da Secretaria Estadual da Saúde, admitidos para o cargo de motorista.

2. A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

• RAIMUNDO SARAIVA XIMENES

Supervisor de Controle e Manutenção de Veículos
Matrícula nº 036373-1

• MARCO ANTÔNIO DE ARAGÃO LACERDA

Coordenador de Transportes, Matrícula nº 182182-2

• JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES

Gerente de Administração de Pessoas, Matrícula nº 169576-

3. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 10 de Fevereiro de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES

Secretário Estadual da Saúde

OF. 0266



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 018/2010

Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR uma banca examinadora responsável pelo Processo de Seleção Simplificada para Professores e Técnicos (análise de curriculum /cadastro reserva), que irão atuar junto a Escola de Música de Teresina, composta pelos membros abaixo relacionados:

Nº	NOME	C.P.F
1	ANTONIO GONÇALVES RODRIGUES	066.439.573-20
2	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DIAS	106.227.213-72
3	RUBENI EVANGELISTA MIRANDA	138.866.903-00
4	IVALDO PASSOS SÉRVIO	097.323.903-44
5	TEOTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	036.141.663-68

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2010.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0019/2010

Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR uma banca examinadora responsável pelo Processo de Seleção Simplificada para Professores e Técnicos (análise de curriculum /cadastro de reserva), que irão atuar junto a Escola de Dança do Estado do Piauí – Lenir Argento, composta pelos membros abaixo relacionados:

Nº	NOME	C.P.F
1	FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS	474.363.523-43
2	HELI BONFIM BATISTA	860.228.658-91
3	JUDITH GUACYRA DE SIQUEIRA REGO	373.823.733-04
4	EDVALDO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	692.561.953-72
5	MARA RAQUEL E SILVA LIMA	872.427.993-91

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2010.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

OF. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 040/10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Conceder à servidora HILDA GARDÊNIA BARROS GUEDES Licença para Acompanhamento do Cônjuge

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 75, inciso IV, combinado com o art. 87, da Lei Complementar nº 013/94, de 03.01.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora HILDA GARDÊNIA BARROS GUEDES, Psicóloga, matrícula nº 212315-X, da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, Licença para Acompanhamento do Cônjuge, por tempo indeterminado, sem remuneração, a partir de 02.02.10.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CÍCERA ROMANA ANDRADE DA SILVA
Secretária Adjunta, em Exercício

OF. 238